



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO Nº. 5.536, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.019 de 27 de novembro 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade	0403 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	2.024 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO
Elemento:	339014000000 – DIÁRIAS – CIVIL
Valor:	R\$ 2.400,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

**Art. 2º** O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04 0401 04 122 0110 2.006 –339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - RV 0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 2.400,00
---	--------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2020.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*